

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ATA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA CRTR 13ª REGIÃO - ES REALIZADA EM 28 de setembro de 2020.

1

2

3

4

5

6

8 9

10 11

12

13

14

15 16

17

18

19

20

21

22

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34 35

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de Dois mil e vinte às 20h40min, de forma virtual via aplicativo, reuniram-se a Diretoria Executiva, sendo Diretor Presidente TR. JOSÉ RICARDO NOGUEIRA ARAÚJO, Diretor Tesoureiro TR. RICARDO TREVIZANI BELARMINI e Diretor Secretário TR. RAYNER DA CRUZ BERNARDES. Em virtude da crise decorrente da pandemia da COVID-19, causada pelo novo Coronavírus (Sars-CoV-2), considerando o estabelecido na Resolução Conter nº 12/2020, que os Conselhos Regionais deverão estabelecer planos de priorização e virtualização de procedimentos, otimizando os meios tecnológicos para realização de atos de trabalho remoto, e ainda, o contido na Resolução Conter nº 03/2020, artigo 16 - "As deliberações remotas e as atas virtuais terão valor legal, para efeitos jurídicos, quando produzidas no período de quarentena/isolamento social, ficando convalidados eventuais atos praticados nessas condições no período anterior à vigência desta norma, desde que voltados ao atendimento das restrições de locomoção promovidas pela pandemia."

A Diretoria Executiva reuniu-se para estabelecer planos de trabalho a serem executados de forma remota, devendo se necessários de forma excepcional os empregados públicos e colaboradores, fazer agendamento para comparecer de forma presencial para realizarem carga formal de documentos necessários à execução dos trabalhos e alcançar de forma regular a continuidade da prestação de serviço público aos profissionais das técnicas radiológicas e a sociedade desta jurisdição.

Da Pauta – ITEM I – Para controle das demandas recebidas e enviadas ao CRTR 13º Região, por quaisquer pessoa física, jurídica, direito público, privado, e demais órgãos públicos MPF/MPE/MPT/PF/PC/TCU/SESA/AUTARQUIAS/EMPRESAS PÚBLICAS/CONTER entre outras, ficará a Assessora da Diretoria executiva responsabilidade pelo protocolo e controle, devendo a mesma elaborar e criar mecanismos, ou pianilha de controle dos expedientes, os recebimentos dos expedientes serão encaminhado internamente ao setor responsável para cumprimento dos prazos externos e internos. Devendo todos prazos oficiais serem respondidos nos prazos neles estabelecidos. Os demais requerimentos administrativos, e-mail, denúncias, entre outros, serem protocolados, distribuído e respondido de igual forma, no prazo de 15 (quinze) dias. Sendo responsabilidade de qualquer empregado público, servidor, conselheiros que receber demandas oficias informar imediatamente a assessora da diretoria executiva para realização de protocolo, distribuição e controle das mesmas. Serão fixados, desde já, o prazo interno de 03 (três) dias antecedentes, aos prazos estabelecidos nas diligencias para que o setor responsável encaminhe resposta junto à assessora da diretoria executiva, para controle de protocolo e encaminhamento ao órgão competente, ou pessoa física e jurídica correlata, com ciência da diretoria executiva no prazo estabelecido. Todas as respostas as di igencias recebidas nesta autarquia, para qualquer pessoa física ou jurídica, direito público ou priva lo, serão procedidas por intermédio de Ofícios. Os envios e respostas de expedientes internos de verão ser por intermédio de memorando, acompanhados das



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA SERVICO PÚBLICO FEDERAL

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

65

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73 74 respectivas cópias dos documentos correlatos, pareceres, minutas de ofícios, portarias, contratos, orçamentos, processos, relatórios, documentos contábeis, entre outros necessários a instruir a resposta. Além do controle das demandas a assessora jurídica estará responsável pelo prosseguimento dos processos administrativos oriundos da fiscalização, devendo responder juntamente com setor de fiscalização os relatórios trimestrais dos resultados dos atos fiscalizatórios, também estará auxiliando a auxiliar administrativa no atendimento ao público. ITEM II - Em continuidade, esta diretoria executiva, solicita ao setor jurídico, prioridade em algumas demandas, sendo que o regional necessita de recuperar seus créditos e possíveis danos decorrentes de gestão anteriores, com isso, solicitamos urgência na diligencias e ingressos de algumas demandas, quais sejam: a) ingresso de ações de ressarcimento de danos, no tocante ao valor de R\$ 21.000,00, que deverá ser atualizado, referente à sentença criminal contra a antiga advogada Maristela, no processo 0000919-04.2015.4.02.5001; b) ingresso de ação e ressarcimento de dano dos patrimônios que não foram localizados na sede deste regional, referente ao Processo Administrativo 008/2015, possibilitando em ambas demandas incluir os conselheiros responsáveis da época dos fatos, c) Cópia do Inteiro Teor do Processo TCU 27093/2020, d) Cópia do Inteiro Teor dos Procedimentos Administrativos em tramite na Policia Federal, Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, OAB/ES, e TCU, e) Levantamento dos processos administrativos instaurado contra pessoa física e jurídica, pendente de julgamento para ciência e diligencias, f) Fazer levantamento dos processos administrativos, licitatórios pendentes de parecer para programação de execução dos mesmos. ITEM III — Solicita ao Setor Contábil encaminhamento a diretoria executiva, das pendencias e justificativas dos documentos relacionados ao fechamento contábil do exercício 2020, que deverão ser enviados para CONTER nos prazos estabelecidos na Resolução Conter nº 01/2016 e prazos estabelecidos na instrução normativa do TCU; solicita na oportunidade, informações sobre a prestação de contas do exercício 2019 do regional, se cumpriu os prazos estabelecidos pelo Conter/TCU de acordo com as normas internas e externas. ITEM IV – Será de responsabilidade do Técnico de Informática, a) auxiliar e proceder com suporte e atendimento a diretoria executiva e todos os empregados públicos e colaboradores, criando ferramentas e acesso remoto para a regular continuidade de serviço público, inclusive, com criação e suporte na criação de salas virtuais e reuniões videoconferência reuniões de comissões, reuniões deliberativas e funcional, entre outras, todo o suporte necessário ao tele trabalho ou trabalho remoto, b) será de responsabilidade do técnico de informática alimentar o site e portal da transparência, na forma estabelecida na Lei 12.527/2011, Lei complementar 131/2019 e Decreto 7185/2016, devendo informar a diretoria executiva peridencias eventualmente existente; c) sendo dentre outras atribuições, a responsabilidade de manter em funcionamento os Pcs, Computadores, Notebook, impressoras e quaisquer outro equipamento correlato do Regional, manutenção no site www.crtr13.com.br, incluir atualizações no mesmo, tais como: Resoluções, Leis e Portarias, publicações diversas, publicações nas redes sociais, artigos, anúncios, avisos com inclusão de fotos e informações, elaborar orçamentos, relatórios, bem como todos os serviços de informações, imagens, impressões, auxiliar e dar suporte aos demais empregados públicos e colaboradores do



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA SURVIÇO PÚBLICO FEDERAL

regional, em configurações, e-mails, criar senhas, acesso remoto, entre outros suportes em geral para o regular funcionamento dos equipamentos e continuidade do trabalho remoto ou presencial do Regional, atribuindo entre outros ordenados pela Diretoria Executiva. ITEM V - Será de responsabilidade da auxiliar administrativa, atendimento ao público, formalização e controle do processo de inscrição, cancelamento e suspensão de registro, orçamentos, compras, serviços, responsável por todos os contratos firmados pelo CRTR 13ª Região, com devida observância as normas de licitações e contratos da Lei 8666/93 e outras legislação vigente, Processo licitatório, financeiro, processo econômico, Processo licitatório, protesto em cartório, Executar tarefas de apoio a atividades administrativas do Regional, tais como: secretariar membros da diretoria executiva, secretariar membros das comissões, atendimento ao público, por telefone, e-mail e pessoalmente na sede do regional, recebimento e protocolo de inscrição de pessoa física e jurídica, recebimento e protocolo de inscrição de estagiário, formalização dos processos de inscrições pessoa física e jurídica, recebimento de inscrição e renovação de SATR, emissão de Certificado de SATR, Emissão de credencial de pessoa física inscrita no sistema, auxiliar emissão e envio de notificações, documentos, demandas por e-mail, correios ou pessoalmente na sede do regional, providenciar reservas de responsável pela execução de serviços passagens aéreas, fazer controle de almoxarifado, administrativos, formalização de processos administrativos, econômicos, licitatórios, eleitoral, organização e manutenção de arquivo. Apoio às realizações de Reuniões Plenárias, e executivas, bem como demais demandas ordenados pela Diretoria. ITEM VI – Quanto ao Processo e execução da obra referente a parte elétrica do regional esta diretoria executiva estabelece o prazo razoável de 30 (trinta) dias para o setor responsável conclua o processo e contrato com a empresa vencedora, restando nesta data informações quanto a conclusão da execução da mesma. Sendo a presente pauta e seus itens de I à VI deliberada e aprovada por unanimidade. E por fim, o Diretor Presidente deu por encerrada a reunião de forma virtual e assinada digitalmente devido à pandemia da COVID

JOSÉ RICARDO NOGUEJRA ARAÚJO

Diretor Presidente

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

8

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

103

108

RICARDO TREVIZANI ELARMINI Diretor Tesoureiro

R/ YNER DA CRUZ BERNARDES Diretor Secretário